



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Fones: 6-2234 e 6-2232

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5, Casas 11 e 12 — CEP 15.690

LEI Nº 243, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.984

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ SP-etc., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 1.315.104,00 -(hum milhão, trezentos e quinze mil, cento e quatro cruzeiros), destinado a pagamento de correção monetária, sobre empréstimos por antecipação da receita, efetuados por esta municipalidade, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 215/82.

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba' do orçamento vigente a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Atividades Educativas, Culturais e Festivas.

3131. Remuneração de Serviços Pessoais @ 1.315.104,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 21 de fevereiro de 1984

Jose Carlos Santana
José Carlos Santana

Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

Ivo Sant'Anna de Oliveira
Ivo Sant'Anna de Oliveira
Secretário